

1º de abril de 2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis. O aditivo em questão justifica-se pela relevância social e econômica da iniciativa, em consonância com as diretrizes estratégicas da Secretaria, que busca consolidar políticas públicas inclusivas e voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar. VALOR: R\$982.582,04 (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 080/2025, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA: Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR Representante Legal (CONTRATADA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

1º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO AO FOMENTO Nº353-2025

IG: 1463264

CONCEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, neste ato representada por seu Secretário Sr. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2004009186879 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.402.613-84, residente e domiciliado à Rua Maria Odete Pacheco, nº 268, apto. 1003, bairro Monte Castelo, Fortaleza/CE. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARAÍSO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.181.453/0001-24, com sede na Localidade Pitombeira - Itapajé, S/N - Zona Rural, Itapajé/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP: 21001.004590/2026-57 e no Parecer Jurídico nº 897/2026. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 353/2025, celebrado entre esta Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e a Associação Comunitária Paraíso, tem por objeto a **redução do valor global do Plano de Trabalho, bem como a adequação das especificações técnicas dos itens (2.2.1, 2.2.2 e 2.2.4) e a inclusão de novo item (2.2.6) previstos em Ata de Registro de Preços**, para viabilizar a execução do objeto previsto no instrumento. O valor global do Plano de Trabalho sofreu redução no montante de R\$ 79.159,50 (setenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), correspondente a 11,22% (onze vírgula vinte e dois por cento) do valor inicialmente pactuado, passando de R\$ 705.711,67 (setecentos e cinco mil, setecentos e onze reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 626.552,17 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos). O valor do repasse sofreu redução de R\$ 72.826,74 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), passando de R\$ 653.222,64 (seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 580.395,90 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). Da mesma forma, o valor da contrapartida sofreu redução de R\$ 6.332,76 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), passando de R\$ 52.489,03 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e três centavos) para R\$ 46.156,27 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e sete centavos), conforme disposto no Plano de Trabalho atualizado. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO nº. 353/2025, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. VALOR GLOBAL: R\$: 626.552,17 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) A VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo DATA: Fortaleza/CE, 24 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário, CONTRATANTE, Representante legal, ANTÔNIO CLÁUDIO DE CASTRO ALVES, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARAÍSO. (CONVENIENTE).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº077/2024

IG: 1463260 | SACC: 1339903

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO FLOR DO PIQUI - IFP, PARA OS FINS NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68. ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: INSTITUTO FLOR DO PIQUI - IFP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.535.592/0001-95. ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 52, Ed. Pedro Felício Cavalcante, Centro, CEP: 63.100-482, Crato/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124, I, e art. 125, ambos da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo Suíte NUP nº 21001.005022/2026-73 e no Parecer Jurídico nº. 953/2026. OBJETO: O presente Termo Aditivo de Valor tem por objeto a **ampliação quantitativa das metas do Contrato nº077/2024**, SACC 1339903, cuja finalidade consiste na contratação de serviços para implementação de tecnologias sociais de acesso à água, dentre aqueles modelos adequados a tal fim e previstos na Portaria nº 2.462, de 06 de setembro de 2018, ou normativo que venha a substituí-la, mediante a ampliação da meta originalmente pactuada de 700 (setecentas) para 785 (setecentas e oitenta e cinco) cisternas de placa, representando o acréscimo de 85 (oitenta e cinco) unidades, correspondente a 12,14% da meta inicialmente contratada. Em decorrência da ampliação da meta contratual, haverá acréscimo financeiro no valor de R\$616.802,50 (seiscentos e dezesseis mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos). Observado o limite previsto nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. O aditivo em questão justifica-se pela relevância social e econômica da iniciativa, em consonância com as diretrizes estratégicas desta Secretaria, que busca consolidar políticas públicas inclusivas e voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar com o acesso da água para todos, garantindo a segurança hídrica e combatendo a escassez da água. VALOR: R\$616.802,50 (seiscentos e dezesseis mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 077/2024, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA: Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FRANCISCO RAMON DA CUNHA ALCÂNTARA Representante da entidade (CONTRATADA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº078/2024

IG: 1463562 | SACC: 1339911

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO ELO AMIGO - IEA, PARA OS FINS NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68. ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: INSTITUTO ELO AMIGO - IEA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.789.139-0001/17. ENDEREÇO: Rua Antônio Boris Olinda Cavalcante, nº 82, Cajueiro, Iguatu/CE, CEP: 63.508-445. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124, e art. 125, ambos da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo Suíte NUP nº.21001.004866/2026-05 e o Parecer Jurídico nº. 963/2026. OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo de Valor tem por objeto a **ampliação quantitativa das metas do Contrato nº078/2024**, SACC 1339911, que tem por finalidade a contratação de serviços para implementação de tecnologias sociais de acesso à água, dentre aqueles modelos adequados a tal fim e previstos na Portaria nº 2.462, de 06 de setembro de 2018, ou normativo que venha a substituí-la, mediante ampliação da meta inicialmente pactuada de 1000 (mil) cisternas placa para 1.020 (mil e vinte) unidades, o que representa um acréscimo de 20 (vinte) cisternas placa, correspondendo a um percentual de 2% (dois por cento) sobre a meta cisternas calçadão originalmente contratada. 2.2. Em decorrência da ampliação da meta contratual, haverá acréscimo financeiro no valor de R\$ 145.130,00 (cento e quarenta e cinco mil e cento e trinta reais). Observado o limite previsto nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 145.130,00 (cento e quarenta e cinco mil e cento e trinta reais). VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO

